

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO LEGISLATIVO 001/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE
UIRAÚNA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO INTERINA
DO PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA
PELO VICE-PREFEITO, ANTE A VACÂNCIA
TEMPORÁRIA DO CARGO DE PREFEITO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, Amilton Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que o plenário da Câmara Municipal de Uiraúna, Paraíba aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020**:

Considerando que a decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Uiraúna, em Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 29 de fevereiro de 2020, não concedeu pedido de renovação de licença do Prefeito João Bosco Nonato Fernandes, o que ocasionou a vacância temporária do cargo, sendo que a pessoa legitimada a substituir temporariamente o prefeito é o vice-prefeito;

Considerando o fato do Prefeito João Bosco Nonato Fernandes encontrar-se preso preventivamente há mais de 60 (sessenta) dias em virtude de decisão judicial proferida nos autos da ação penal de nº 8.637 DF que tramita em segredo de Justiça perante o Supremo Tribunal Federal;

Considerando a atual situação política-administrativa de Uiraúna- PB;

Considerando a instabilidade jurídica e política instaurada no executivo mirim a partir da não aprovação do requerimento de prorrogação do pedido de licença pelo Prefeito Municipal, uma vez que o Poder Executivo Municipal haverá de ser preenchido, sob pena de a administração pública permanecer acéfala e haver prejuízo à administração pública com grave risco de descontinuidade nas atribuições privativas do cargo de Prefeito, tais como sancionar leis aprovadas pela Câmara, resolver sobre os requerimentos, reclamações e representações que lhe forem dirigidos, decidir sobre os repasses orçamentários, etc.;

Considerando o previsto no art. 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Uiraúna- PB;

Considerando a previsão do art. 66, §3º, e art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município de Uiraúna- PB;

Considerando a previsão do art. 236 DO Regimento Interno da Câmara Municipal de Uiraúna.

Considerando os princípios da continuidade da administração pública, da legalidade, da moralidade e da probidade administrativa.

Art. 1º - O Vice-Prefeito do município de Uiraúna, José Nilson Santiago Segundo, substituirá interinamente o Prefeito João Bosco Nonato Fernandes, ante a vacância temporária do cargo, para que seja evitado prejuízo à administração pública municipal, com grave risco de descontinuidade administrativa e nas atribuições privativas do cargo de Prefeito, sendo a partir desta data o responsável legal pela administração pública municipal, até ulterior deliberação deste Poder Legislativo.

Parágrafo único: As disposições constantes no caput deste artigo são necessárias e justificadas em razão da decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Uiraúna, em Sessão Extraordinária ocorrida no dia 29 de fevereiro de 2020,

que não concedeu pedido de renovação de licença do Prefeito João Bosco Nonato Fernandes, o qual encontra-se, atualmente, preso preventivamente há mais de 60 (sessenta) dias em virtude de decisão judicial proferida nos autos da ação penal de nº 8.637 DF que tramita em segredo de Justiça perante o Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Dê-se ciência pessoal deste Decreto Legislativo ao Vice-Prefeito do município de Uiraúna-PB, José Nilson Santiago Segundo;

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 01 de março de 2020.

AMILTON FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:8600D566

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 03/03/2020. Edição 2552

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>